

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 4 DE
FEVEREIRO DE 2026. -----**

A1 Aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

A2 Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lúcia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Atas: -----

A4 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 14 do passado mês de janeiro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo. Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do

Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A5 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 23, datado de 3 do corrente mês de fevereiro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.965.574,33€; -----

- Operações não Orçamentais: 469.834,96€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A6 Dado tratar-se da primeira reunião do mês, sendo por isso pública, e estando presentes dois munícipes, o senhor Presidente da Câmara solicitou que os mesmos interviessem no âmbito do assunto que os motivou a estarem presentes nesta reunião da Câmara. -----

Tomou a palavra o dr. Rogério Tenreiro que começou por agradecer a oportunidade da Câmara para os receber e os ouvir quanto às questões que passou a enunciar:-----

A7 De facto, acrescentou, na sequência das obras levadas a efeito no Bairro onde residem, lembrando que a rua Eduarda Lapa, já tinha sido, nos últimos tempos, repavimentada duas vezes, em dias de muita chuva, a água veem da zona do ‘Café Módulos’ e da Escola Profissional de Trancoso e dado não ter escoamento suficiente, entra nos espaços envolventes à sua casa e à casa do sr. Manuel Sobral, causando esta situação naturais preocupações, podendo

inclusive, se a situação não for resolvida, originar prejuízos sérios, decorrentes de infiltrações em garagens, etc.. -----

Assim, solicitou que a Câmara Municipal, já conhecedora do problema, adotasse as medidas tecnicamente adequadas para resolver a situação. -----

Seguidamente, tomou a palavra o sr. Manuel Sobral, para reiterar o que já tinha dito o dr. Rogério Tenreiro, recordando que o problema existe já há muito tempo, e ainda nada foi feito. -----

Assim, apelava ao executivo que fossem feitas as obras necessárias com vista à resolução da questão, sob pena, não o fazendo, podem ocorrer prejuízos graves. -----

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara afirmou desconhecer totalmente a situação, mas que iria solicitar aos técnicos da Autarquia que se deslocassem ao local, para avaliar o problema e propor as soluções técnicas mais adequadas tendo em vista a sua resolução. -----

A8

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Análise, discussão e votação de pedido de isenção do pagamento de taxas, referente a um processo de loteamento, promovido pela União das Freguesias de Vilares e

Carnicães. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas a um pedido relacionado com a redução da largura da faixa de gestão de combustível, tendo em vista a construção de um armazém de apoio agrícola, em Sebadelhe da Serra. -----

Ponto 4: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de janeiro. --

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 4, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))”. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação de proposta de minuta de adenda ao contrato respeitante à empreitada ‘Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves’. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta respeitante à abertura do procedimento de contratação por ajuste direto, nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24 do CCP, com vista à aquisição de serviços de animação musical para o Festival de Música no Castelo e a Feira de

São Bartolomeu, para o ano de 2026. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A9 **Intervenções:** Em seguida, tomou de novo a palavra o senhor Presidente da Câmara para informar que, em face dos graves acontecimentos provocados pela tempestade Kristin, de forma particular na zona de Leiria e concelhos limítrofes, o Município de Trancoso, tinha disponibilizado uma equipa de 5 homens, para se deslocarem ao concelho de Leiria, durante 3 dias, a fim de apoiar os trabalhos de remoção e limpeza que estão a decorrer naquele concelho.-----

A10 Seguidamente, tomou a palavra a senhora vereadora Carla Rebelo para informar que a munícipe Cristina Pinto a abordou, mostrando que estava muito descontente com a postura de Câmara Municipal, em face do seu problema e que se prende com a habitação onde atualmente vive, pois a mesma, segundo afirmou a própria, não tem condições para ali morar. -----
Assim, segundo a própria, apesar de conhecedora da situação, a Câmara Municipal não lhe dá qualquer resposta. -----
Desta forma, a senhora vereadora pretendia saber se era possível o Município encontrar uma solução para a situação descrita. ---
Em resposta o senhor Presidente da Câmara confirmou que a

referida munícipe falou com ele, relatando-lhe igualmente a situação, em particular, a ausência de condições da atual casa onde mora, onde está, recorde-se, por arrendamento. -----

Mais informou que, este assunto já se encontra a ser acompanhado, há já algum tempo, pelos serviços de ação social da Autarquia. -----

A este propósito, interveio a senhora vereadora Ana Couto, que lembrou que a munícipe Cristina Pinto tem sido sempre atendida, quando procura os serviços da Câmara Municipal. -----

Recordou ainda que, a mesma munícipe, não foi candidata elegível, para uma ocupação dos apartamentos da Câmara Municipal. -----

O senhor Presidente da Câmara afirmou ainda que, relativamente à situação referida, que o Município se encontra a analisar toda a situação, acreditando que será encontrada uma solução para o caso relatado.-----

A11 De seguida, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo, para afirmar ter tido conhecimento de que o senhor Presidente da Câmara participou numa reunião com o grupo de saúde, Servital, pelo que gostaria de saber qual tinha sido o teor dessa reunião, se o Município tinha dado ou pensava dar incentivos para a instalação da clínica e quais as contrapartidas que o Município irá proporcionar aos munícipes nessa clínica. -----

A12 Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo reiterou os parabéns aos colaboradores do Município, que se deslocaram a Leiria, a fim de colaborarem nos trabalhos de remoção e limpeza dos danos causados pela tempestade Kristin. -----

A13 Aquele senhor vereador congratulou-se igualmente com as freguesias do concelho que tomaram iniciativas para ajudar as freguesias das zonas afetadas, recolhendo para o efeito, diversos tipos de bens;-----

A14 De seguida, o senhor vereador João Figueiredo perguntou como estava a decorrer o processo de liquidação das horas extraordinárias, designadamente, se já se tinha iniciado o pagamento das mesmas. -----

A15 Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo tomou de novo a palavra, para se referir a necessidade de o Município refletir quanto à oportunidade da construção de um novo Pavilhão Gimnodesportivo, para as diferentes modalidades. -----

De facto, acrescentou, importa lembrar que o Pavilhão Multiusos vai estar indisponível para a prática desportiva até final de março, que o Pavilhão da Escola Secundária tem algumas limitações, dado o estado em que se encontra o seu piso, para além do Pavilhão da Escola de Vila Franca das Naves ter igualmente problemas de infiltrações e mau piso. -----

Assim, na sua opinião, era importante que o Município

procedesse à reparação urgente dos Pavilhões referidos, em particular o da Escola Secundária, pensando também na oportunidade de edificar um futuro Pavilhão para o concelho. --

A16 Em resposta às questões colocadas pelo senhor vereador João Figueiredo, o senhor Presidente da Câmara, relativamente à reunião havida com a Servital, que a mesma se destinou à apresentação do projeto, sendo naturalmente este investimento, como qualquer outro, bem recebido pelo Município. -----

Quanto aos eventuais investimentos a realizar por aquele grupo de saúde, o senhor Presidente da Câmara afirmou que não foram dados quaisquer incentivos. -----

No que respeita as contrapartidas dadas aos munícipes, o senhor Presidente da Câmara afirmou que estes irão ter à sua disposição serviços que antes não tinham, bem como outros serviços que também já existem em Trancoso. -----

Relativamente às iniciativas solidárias das Juntas de Freguesia do concelho, na sequência da calamidade conhecida, manifestou também o seu regozijo por tais iniciativas, demonstrativas do espírito de união e de solidariedade dos portugueses. -----

Já relativamente ao processamento das horas extraordinárias, o senhor Presidente da Câmara lembrou que as mesmas, serão pagas, juntamente com o vencimento, no mês seguinte aquele em que ocorram. -----

No que respeita, aos Pavilhões Desportivos, o senhor Presidente da Câmara lembrou que os Pavilhões das Escolas, serão objeto de uma requalificação aquando das obras de reabilitação dos edifícios escolares. -----

Quanto à ideia de construção de um novo Pavilhão Gimnodesportivo, considerou que se deveria pensar numa alternativa, a seu tempo, procurando para o efeito, encontrar eventuais formas de financiamento. -----

No entanto, acrescentou, no momento, existem outras obras consideradas prioritárias, às quais é preciso assegurar o respetivo financiamento. -----

Informação atualizada relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A17 Seguidamente, foi presente a informação n.º 1620 do setor de contabilidade que se reproduz na íntegra: -----

‘De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, LOE 2026, "As autarquias locais que, em 2025, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2025, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro", mantendo-

se essa exclusão até à data de aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício económico de 2025, conforme disposto no n.º 9 do citado artigo. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento à referida orientação, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de fevereiro de 2026, tendo sido apurado um saldo inicial de 1.455.560,31 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Análise, discussão e votação de pedido de isenção do pagamento de taxas, referente a um processo de loteamento, promovido pela União das Freguesias de Vilares e Carnicães:

A18 Em seguida, foi presente o requerimento número 1762 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 2 do

corrente mês de fevereiro, da União das Freguesias de Vilares e Carnicães, a solicitar isenção do pagamento de taxas referente ao processo de operação de loteamento, localizada no lugar de Rossio, em Vilares. -----

Os serviços de licenciamento de obras particulares e loteamentos acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 1569, que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de isenção de taxas referentes ao processo de operação de loteamento, localizada no lugar de "Rossio" e solicitado pela União de Freguesias de Vilares e Carnicães ao abrigo do disposto na alínea a) no n.º 2 do artigo 15º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Trancoso.

Ora de acordo com o disposto na referida alínea a) no n.º 2 do artigo 15º e por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma redução até 50%, as "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem

fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, as Empresas Municipais e os concessionários de serviços públicos, em face do seu objeto". -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água".' -----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo aproveitou para felicitar a União das Freguesias de Vilares e Carniões pela iniciativa de promover no seu território aquele loteamento. -----

Assim, acrescentou, esta era uma iniciativa para a qual o Município deveria olhar e igualmente seguir, pois iria permitir colocar no mercado habitação mais acessível. -----

Lembrou ainda, neste âmbito, a iniciativa levada a cabo, em Vila Franca das Naves, com o loteamento entretanto ali promovido.-

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isento o pagamento de taxas relativas

ao processo de loteamento.-----

Análise, discussão e votação relativas a um pedido relacionado com a redução da largura da faixa de gestão de combustível, tendo em vista a construção de um armazém de apoio agrícola, em Sebadelhe da Serra: -----

A19 Seguidamente, foi presente o requerimento número 21858 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 23 do passado mês de dezembro, de Maria Cristina Pinto Domingues Santos, a solicitar licença para construção de um armazém de apoio agrícola, sito em Cadavais, em Sebadelhe da Serra.-----

Os serviços de licenciamento de obras particulares e loteamentos acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 1274, que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de licença para construção de um armazém, localizado em "Cadavais", União de Freguesias de Terrenho, Torre do Terrenho e Sebadelhe da Serra. -----

Tendo o projetista classificado o edifício como sendo da 1ª Categoria de Risco, e no que diz respeito às condições previstas no Decreto-lei n.º 82/2021 de 13 de Outubro, verifica-se o seguinte: -----

- As medidas de proteção propostas e relativas à resistência do edifício à passagem do fogo estão de acordo com o

disposto no Despacho n.º 8591/2022 de 13 de Julho (conforme descrito na alínea c) do n.º1 do artigo 61º do mencionado diploma legal);-----

- As medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro, encontram-se subscritas por técnico superior projetista. --*

Neste sentido, e dado que o requerente solicitou a redução até 10 metros da largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do mesmo artigo 61º, tomava-se imprescindível a obtenção de Parecer Favorável da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (C.M.G.I.F.R), Parecer esse que de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo deveria ser emitido no prazo de 30 dias. Assim, o presente processo foi submetido a Parecer da referida Comissão em sua reunião de 27/01/2026, tendo obtido Parecer Favorável. -----

Ora de acordo com o disposto no n.º 3 do mencionado artigo 61º "Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, e nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da

respetiva exploração, ou de edifícios integrados em infraestruturas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia elétrica, ou ao transporte de gás, de biocombustíveis e de produtos petrolíferos, pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais.". -----

Neste sentido, e face ao exposto, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a redução a 10 metros da largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do aludido artigo 61º solicitada pelo requerente.' -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar de acordo com a informação técnica presente, a redução da largura da faixa de gestão de combustível, tendo em vista a construção de um armazém de apoio agrícola, em Sebadelhe da Serra. -----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de dezembro/2025:

A20

De seguida, foi presente informação n.º 1598 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das

operações urbanísticas realizadas entre 1 de janeiro e 31 de janeiro de 2026, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações. -----

'Licença:-----

- Licença administrativa para instalação de um reservatório de armazenamento de GPL (Classe A1), n.º 1/2026 (Proc. Interno 01/2025/457), em nome de Repsol Gás Portugal, sito em Zona Industrial, Vila Franca das Naves - União das freguesias de Vila Franca das Naves e Feital; -----

-Licença administrativa para ampliação de um edifício, n.º 2/2026 (Proc. Interno 01/1994/134), em nome de Augusto José Pascoal Silva, sito em Moinho, Freches - União das Freguesias de Freches e Torres; -----

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização: -

- Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2000/1519), em nome de José Alberto Ambrósio dos Santos, sito em Barroca, Vila Franca das Naves - União das Freguesias de Vila Franca

das Naves e Feital; -----

- Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/120), em nome de Maria Gabriela Guedes Gomes Ferreira, sito em Cabeço das Vinhas, Torre do Terrenho, União das Freguesias de Torre de Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho; -----

- Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/122), em nome de Carla Braga Souza Domingues Pinto, sito em Freixos, Corças - União das Freguesias de Torre de Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição de trabalhos n.º 4, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de

desmoronamento))”: -----

A21

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 4, de 30/01/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 14.516,43€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 4, respeitante à empreitada “Requalificação da Muralha de Trancoso (consolidação estrutural da muralha, consolidação na Portas do Carvalho: fissura/fenda e instabilidades estrutural em troço da muralha norte originado pela acumulação de águas (risco de desmoronamento))” no montante de 14.516,43€.-----

Análise, discussão e votação de proposta de minuta de adenda ao contrato respeitante à empreitada ‘Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves’: -----

A22

De seguida, foi presente a minuta de adenda ao contrato acerca do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra:--

-----**MINUTA DE ADENDA AO** -----

-----**CONTRATO RESPEITANTE À OBRA DE**-----

-----**“REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO MERCADO EM**----

-----**VILA FRANCA DAS NAVES”, OUTORGADO NO** -----

-----**DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025** -----

Entre o: -----

MUNICÍPIO DE TRANCOSO, NIPC 501143726, com sede Praça do Município, 6420-107 Trancoso, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, Daniel José Salvador Joana, NIF 238303144 – que outorga nessa qualidade e em nome do **MUNICÍPIO** doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

E -----

INTERIORÚNICO, LIMITADA, NIPC 509214460, com sede Rua Mouzinho da Silveira, n.º 17, 6300-735 Guarda, neste ato legalmente representada por Bruno Daniel Lopes Alves Pereira, NIF 241469210, na qualidade de gerente e signatário, doravante designada por Segunda Outorgante.-----

É celebrada a presente adenda ao contrato respeitante à obra de “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”, outorgado no dia 14 de outubro de 2025, e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

No dia 14 de outubro de 2025, primeiro e segunda outorgantes celebraram entre si o contrato respeitante à obra de ‘Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves’.-----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

*Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, “Faz parte integrante do contrato, quando este for reduzido a escrito, um clausulado que deve conter os seguintes elementos: - **alínea h)** se for o caso, a classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo ou, no caso de tal despesa se realizar em mais de um ano económico, a indicação da disposição legal habilitante ou do plano plurianual legalmente aprovado de que o contrato em causa constitui execução ou ainda do instrumento, legalmente previsto, que autoriza aquela repartição de despesa.”.-----*

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

*Assim, por forma a cumprir-se com o aludido normativo, o primeiro e segunda outorgante acordam alterar o teor da Cláusula Oitava (PREVISÃO ORÇAMENTAL E COMPROMISSO), aditando à referida cláusula o seguinte conteúdo, “**bem como no projeto do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), identificado sob o nº2024/128, com a referência Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves**”. -----*

Com a referida alteração, a Cláusula Oitava passará a ter a redação que abaixo se reproduz: -----

-----CLÁUSULA OITAVA -----

A despesa resultante do presente contrato teve cabimento no capítulo zero dois da classificação orgânica – Câmara Municipal; capítulo zero sete da classificação económica - Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um Investimentos; artigo zero quatro – Construções diversas; número zero um – Viadutos, arruamentos e obras complementares, bem como no projeto do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), identificado sob o n.º 2024/128, com a referência “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”. -----

Conforme ficha anexa, relativamente a esta empreitada, em dois de outubro do corrente ano, foi efetuado o compromisso número 29844. -----

-----CLÁUSULA QUARTA -----

Esta adenda é feita e assinada em dois exemplares, ficando uma em poder de cada uma das partes outorgantes. -----

-----CLÁUSULA QUINTA -----

Primeiro e Segunda outorgante declaram que receberam, nesta data, o seu exemplar da presente adenda, cujo conteúdo tomaram, antecipadamente, conhecimento e de que se declaram cientes. -----

Trancoso, -- de fevereiro de 2026 -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

Pela Segunda Outorgante. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, relativa à minuta de adenda ao contrato respeitante à empreitada ‘Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves’.-----

Análise, discussão e votação de proposta respeitante à abertura do procedimento de contratação por ajuste direto, nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24 do CCP, com vista à aquisição de serviços de animação musical para o Festival de Música no Castelo e a Feira de São Bartolomeu, para o ano de 2026:-----

A23 Seguidamente a adjunta da presidência acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 1597 que se transcreve na íntegra: -----

‘O Município de Trancoso tem vindo a organizar ao longo dos últimos anos o Festival Música no Castelo, evento que representa mais uma oportunidade de promover e divulgar Trancoso, atraindo à cidade e ao concelho, um público heterogéneo, contribuindo assim para a sua dinamização socioeconómica, em particular das atividades ligadas ao turismo, para além de consolidar a oferta cultural, com carácter regular, que a autarquia pretende disponibilizar, neste caso, à sua população mais jovem. -----

Outro evento de grande dimensão é centenária Feira de São

Bartolomeu, com um impacto significativo na economia local a qual deverá possuir animação diária, através da realização de espetáculos com diversos artistas, de modo a atrair mais visitantes à Feira e manter na Feira, durante mais tempo, todos aqueles que a visitam, proporcionando momentos de diversão e lazer. -----

Uma vez que nas datas definidas para os referidos eventos, existe uma enorme procura pelos artistas mais conceituados, havendo a necessidade de assegurar a sua contratação com grande antecedência. -----

Na sequência da decisão emanada de várias reuniões, os artistas a contratar para os dois eventos em causa são os seguintes: ---

FESTIVAL DE MÚSICA NO CASTELO: -----

- Atuação do artista OS DESCENDENTES, no dia 17 de julho de 2026 - 22h00. -----*
- Atuação do grupo BUBA ESPINHO, no dia 18 de julho de 2026 - 22h00. -----*
- Atuação do grupo BAFOS DE BACO E ALMASUL no dia 19 de julho de 2026 - 22h00 -----*

FEIRA DE SÃO BARTOLOMEU: -----

- Dia 7 de agosto (sexta-feira) 22h - CARMINHO + DJ Lik --*
- Dia 8 de agosto (sábado) 22h - BÁRBARA TINOCO + DJ The Bad Monkeyz -----*

- *Dia 9 de agosto (domingo) - 22h - MAROTOS DA
CONCERTINA + DJ Los Bravos -----*
- *Dia 10 de agosto (segunda-feira) - 22h - PLUTÓNIO + DJ
Numma -----*
- *Dia 11 de agosto (terça-feira) - 22h - ZÉ AMARO + DJ Djane
Percy -----*
- *Dia 12 de agosto (quarta-feira) - 22h - XUTOS & PONTAPÉS
+ DJ Let's Control The 80's -----*
- *Dia 13 de agosto (quinta-feira) - 22h - ÁTOA + DJ
Bagunçada -----*
- *Dia 14 de agosto (sexta-feira) - 22h - RAQUEL TAVARES +
DJ Diego Gonzalez -----*
- *Dia 15 de agosto (sábado) - 22h - BÁRBARA BANDEIRA +
DJ Pete Tha Zouk -----*

*Para as contratações em causa, estima-se um valor de
282.000,00€ + IVA. -----*

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para manifestar dúvidas quanto à forma de contratar a animação musical para os eventos referidos. Assim, acrescentou, existem questões para os quais se exigem explicação, como sejam, a razão para não ter havido negociação, quem fixou o preço, qual o valor individual dos artistas, quer para o Festival, quer para a Feira, e qual a razão por ter sido

escolhido apenas uma empresa, podendo também ser colocadas outras questões. -----

Desta forma, concluiu, os vereadores eleitos pela coligação ‘Por Si - Por Trancoso’ iriam votar contra a forma de contratar proposta pela Câmara, em virtude do procedimento escolhido não parecer ser o mais adequado, uma vez que não se está a contratar um espetáculo especificamente, mas sim um pacote de espetáculos, apenas a um produtor. -----

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara afirmou ter toda a confiança nos técnicos que preparam e organizam os diferentes processos ligados à contratação pública e outros, lembrando que, de acordo com a subalínea i) da alínea e) do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos, pode adotar-se o ajuste direto para a formação de quaisquer contratos, quando as aquisições só possam ser confiadas a determinada entidade, por razões específicas, nomeadamente quando o objeto do procedimento seja a criação ou aquisição de uma obra de arte ou de um espetáculo artístico. -----

Acrescentou ainda que, os valores em causa no presente procedimento, configuram uma redução de custos com a contratação dos artistas, relativamente ao despendido nos mesmos eventos, no ano anterior. -----

O senhor vereador Eduardo Pinto solicitou a palavra, a propósito

deste assunto, para afirmar que a preocupação com o cumprimento da legalidade, é uma preocupação de todos. -----

Assim, acrescentou, a Câmara Municipal, até chegar à presente proposta, fez uma serie de contactos e tomou decisões quanto às escolhas dos artistas para os eventos em causa, artistas estes que têm simultaneamente, os seus agentes e promotores, com os quais se negocia e contrata, estando por isso tranquilo, quanto à foram de contratar aqueles serviços, agora proposto. -----

Colocado o assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, tendo votado contra, os senhores vereadores eleitos pela coligação 'Por Si – Por Trancoso', face à necessidade de assegurar a realização de mais uma edição do Festival de Música no Castelo contratando para o efeito os respetivos artistas, bem como assegurar igualmente a animação musical para a Feira de São Bartolomeu 2026, eventos estes que o Município considera de grande importância para o reforço da atratividade de Trancoso, deliberou, nos termos da subalínea i) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24º do CCP, aprovar a abertura do procedimento de contratação por ajuste direto, com vista à animação de serviços de animação musical para o Festival de Música no Castelo e a Feira de São Bartolomeu, para o ano de 2026, convidando-se para o efeito apresentar proposta a empresa Simultâneo de Ideias e Música - Produção

de Eventos Culturais, Lda., sendo o valor base deste procedimento, no montante de 282.000,00€ mais IVA. -----

Mais foi deliberado aprovar o respetivo convite e caderno de encargos, devendo este procedimento decorrer via e-mail. -----

Aprovação em Minuta: -----

A24 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A25 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

A26 Pelas 15h45m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____